



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1753- 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RESOLUÇÃO Nº 09/2019

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho – SMECE, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, prevista no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a **Lei Municipal nº 1958, de 08 de setembro de 2008:**

Considerando o Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho–CME, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, previsto no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e criado nos termos da Lei Municipal nº 1.783 de 28 de junho de 2007 e demais alterações;

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Processo de Renovação do Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Básica/modalidade Educação Infantil do COLÉGIO SESC PARANÁ JACAREZINHO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO MÉDIO, inscrito sob o CNPJ 03.584.427/0008-49, situado à Rua Dois de Abril, nº 720 – Parque Ecológico, CEP 86400-000, município de Jacarezinho, Estado do Paraná, com validade de 04 (quatro) anos, a contar de 30 de maio de 2019.

Art. 2º Nos termos da Lei, a Instituição de Ensino fica integrada as normas do Sistema Municipal de Ensino e estará sujeita à supervisão periódica “in loco” do funcionamento da Educação Infantil pelo Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho – Paraná.

Art. 3º A documentação será mantida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e pela Instituição de Ensino as quais ficarão responsáveis pela execução do Plano de Metas estabelecido no Processo em conformidade com a lei.

Art. 4º A Direção da Unidade Escolar deverá solicitar anualmente a Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária para adequação da estrutura física em conformidade com as normas de segurança e da legislação em vigor.

Art. 5º A Renovação do Processo Autorização de Funcionamento, deverá ser solicitada pela Direção da Instituição de Ensino até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir da data mencionada no Artigo 1º.

Jacarezinho, 11 de outubro de 2019.

Danielle Cristine Silvano Cruz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JACAREZINHO – PR RESOLUÇÃO 12/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pela Lei nº 2299/2010 e de acordo com a ata nº 08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional - 1º semestre 2019.

Art. 2º O saldo superior a 50% (cinquenta por cento) se dá em virtude de que mesmo após já terem sido efetuadas as licitações e os empenhos, os itens adquiridos ainda não foram entregues.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 14 de outubro de 2019.

Pedro Aparecido de Faria
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JACAREZINHO – PR RESOLUÇÃO 13/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pela Lei nº 2299/2010 e de acordo com a ata nº 08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Incentivo à Pessoa com Deficiência II, Deliberação nº 12/2018 – CEAS/Pr, 1º semestre de 2019.

Art. 2º O saldo superior a 50% (cinquenta por cento) se dá em virtude que está aguardando a entrega do veículo adaptado para a realização do pagamento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 14 de outubro de 2019.

Pedro Aparecido de Faria
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1753- 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41

CONCURSO PÚBLICO n. 001/2016

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de 03 (três) Professores para preenchimento de vagas existentes no Quadro do Magistério Público Municipal, CONVOCA os candidatos classificados no concurso público n. 001/2016, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedente, caso haja desistência dos convocados:

ÁREA DE ATUAÇÃO	CONVOCADOS	CONTRATAÇÃO
Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil	55º a 57º	03

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Geral de Recursos Humanos, até o dia 24 de outubro de 2019, às 11h, munidos dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente.
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);
- Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Certidão de nascimento, se for solteiro (cópia e original);
- Certidão de casamento ou Declaração de União Estável, conforme o caso (cópia e original);
- Certidão de casamento com averbação de óbito, se viúvo (cópia e original);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia e original);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, quando for o caso (cópia e original);
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 a 14 anos;
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Exame de tipagem sanguínea e fator Rh;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido no Edital do Concurso (cópia e original);
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme previsto na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;

Os candidatos também deverão comparecer ao Departamento Geral de Recursos Humanos, no dia 24 de outubro de 2019, às 14h, para agendamento dos exames médicos necessários.

A escolha de vagas de que trata o presente Edital, dar-se-á:

No dia 25 de outubro de 2019 – sexta-feira, às 14:00.

Local: Secretaria M. de Educação, Cultura e Esportes, Rua Dr. Costa Junior, 1065, Jacarezinho/PR.

No momento da escolha da vaga, os convocados deverão apresentar cópia do documento que comprova a escolaridade exigida para exercício do cargo pretendido.

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público.

Jacarezinho, 10 de outubro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JACAREZINHO – PR RESOLUÇÃO 14/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pela Lei nº 2299/2010 e de acordo com a ata nº 08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Incentivo do Benefício Eventual, Deliberação nº 65/2017 – CEAS/Pr, 1º semestre de 2019.

Art. 2º O saldo superior a 50% (cinquenta por cento) se dá em virtude que o processo licitatório para aquisição dos benefícios eventuais está em andamento, não sendo possível a execução do valor.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 14 de outubro de 2019.

Pedro Aparecido de Faria
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JACAREZINHO – PR RESOLUÇÃO 15/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pela Lei nº 2299/2010 e de acordo com a ata nº 08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Incentivo Adesão Espontânea, Deliberação nº 66/2017 – CEAS/Pr, 1º semestre de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 14 de outubro de 2019.

Pedro Aparecido de Faria
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1753- 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JACAREZINHO – PR RESOLUÇÃO 16/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pela Lei nº 2299/2010 e de acordo com a ata nº 08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a prestação de contas do Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro 2017-2018, Deliberação nº 68/2017 – CEAS/Pr, 1º semestre de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 14 de outubro de 2019.

Pedro Aparecido de Faria
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1753- 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7079/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.640 de 28 de dezembro de 2018, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412200072.195	
3.3.90.39.00	175	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412200072.195	
3.3.90.30.00	174	Material de Consumo – Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de outubro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1753- 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7080/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 3.640 de 28 de dezembro de 2018, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.524,96 (Hum mil, quinhentos e vinte e quatro reais, noventa e seis centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0730	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0730.2781300102.185	
3.3.90.14.00	374	Diárias – Pessoal Civil - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	345,00
3.3.90.39.00	379	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	1.179,96
TOTAL DO CRÉDITO			1.524,96

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0730	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0730.2781300102.185	
3.3.90.30.00	375	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	24,96
3.3.90.33.00	377	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	1.000,00
3.3.90.47.00	380	Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	500,00
TOTAL DA REDUÇÃO			1.524,96

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de outubro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1753- 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7081/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 3.697 de 09 de outubro de 2018, 3.640 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para a dotação abaixo especificada, e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2018 a 2021 - (Lei nº. 3.479 de 28 de dezembro de 2017) e LDO 2019 - (Lei nº. 3.639 de 28 de dezembro de 2018).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.0412200282.021	
3.3.90.37.00	705	Locação de Mão-de-Obra – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	110.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			110.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0200	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E CHEFIA DO EXECUTIVO	
UNIDADE	0210	Chefia do Poder Executivo	
DOTAÇÃO		0210.0412200022.013	
3.3.90.39.00	27	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	25.000,00
UNIDADE	0220	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0220.0413100032.011	
3.3.90.39.00	49	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	20.000,00
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.9999900320.010	
9.9.99.99.00	143	Reserva de Contingência – Fonte: 999 – Reservas de Contingências – Exercício Corrente	50.000,00
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.0412200282.153	
3.3.90.39.00	712	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	15.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			110.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de outubro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1753- 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7082/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 3.696 de 09 de outubro de 2019, 3.640 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.540,00 (Dois mil, quinhentos e quarenta reais), para a dotação abaixo especificada, e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2018 a 2021 - (Lei nº. 3.479 de 28 de dezembro de 2017) e LDO 2019 - (Lei nº. 3.639 de 28 de dezembro de 2018).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100121.231	
4.4.90.52.00	401	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	2.540,00
TOTAL DO CRÉDITO			2.540,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100121.184	
4.4.90.52.00	399	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	2.540,00
TOTAL DA REDUÇÃO			2.540,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de outubro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal